



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 733, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO AS DESPESAS COM PESSOAL E DEMAIS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento vigente até o limite de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos provenientes para abertura do referido Crédito provirão de excesso de arrecadação de recursos próprios, de recursos vinculados (FNDE/FNAS/FNS/FUNDEB/CONVÊNIOS) e de recursos provindos de repatriação de recursos federais ou auxílios financeiros durante o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal



Rua Rui Barbosa n.º 67 - Cruzeiro do Sul - Acre - CEP 69.980-000
CNPJ n.º 04.012.548/0001-02 - Telefax: (0**68) 3322-2169
e-mail: prefeituraczs@bol.com.br